



Disponibilizado no DJ nº 8334  
Data: 28/11/2017 Pag. 11  
Publicado no D.O.U: 21/11/2017  
Publicado no DJPI em: 29/11/2017  
Processo Sei nº: 17.0.000026424-5  
Convênio TJPI nº: 079/2017  
Assinado em: 20/11/2017

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ACORDO N. 13/2017**

**ACORDO DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
SUPREMO  
TRIBUNAL  
FEDERAL, E O  
TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PIAUI, VISANDO  
À DIVULGAÇÃO  
DE PROGRAMAS  
DE CUNHO  
JORNALÍSTICO.**

(Processo  
Administrativo  
Eletrônico nº  
9412/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Eduardo Silva Toledo**, RG 3.690.902 SSP/GO e CPF 891.130.551-00, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, CEP 64.000-830, na Cidade de Teresina, Estado Piauí, CNPJ 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **Erivan José da Silva Lopes**, Identidade 68.921.283 SSP-CE e CPF 284.095.583-00, email: [ascomtjpi@gmail.com](mailto:ascomtjpi@gmail.com), celebram o presente Acordo, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente acordo de cooperação técnica estabelecer as condições para a divulgação de programa de cunho jornalístico produzido pelo **CONVENENTE**, por intermédio da TV JUSTIÇA, criada pela Lei 10.461, de 17 de maio de 2002, observada a legislação em vigor.

## DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao **CONCEDENTE**:

- a) veicular, por intermédio da TV JUSTIÇA e demais canais coordenados pelo **CONCEDENTE**, os programas fornecidos pelo **CONVENENTE**;
- b) informar a grade horária disponível para inserção dos referidos programas, podendo o **CONCEDENTE** alterar os horários e/ou periodicidades de transmissão, a seu critério, a fim de melhor atender aos interesses da TV JUSTIÇA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete ao **CONVENENTE**:

- a) entregar os programas nos formatos de gravação DVCam ou outro (previamente aprovado pelo concedente), indicando qual a ser utilizado para cada programa;
- b) ceder ao **CONCEDENTE** todos os direitos de exibição, sem limitação de número e de período;
- c) responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Acessibilidade em relação aos programas fornecidos pelo **CONVENENTE**, sem ônus ao **CONCEDENTE**;
- d) respeitar o disposto no “Manual da TV JUSTIÇA” no que concerne ao conteúdo editorial dos programas, priorizando informações relacionadas às atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à prestação jurisdicional;
- e) fornecer ao **CONCEDENTE** e ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, informações sobre as obras musicais inseridas no programa produzido;
  - e.1) o fornecimento deverá abranger o preenchimento e a disponibilização de planilha discriminativa, ou outro meio formalmente designado pelo Concedente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
    - e.1.1) a relação completa das obras e/ou fonogramas utilizados;
    - e.1.2) a indicação se as execuções se deram ao vivo ou mediante a reprodução de fonogramas;
    - e.1.3) o tempo de utilização de obras ou fonogramas protegidos;
    - e.1.4) a relação completa das obras e fonogramas utilizados deverá ser encaminhada mediante mensagem eletrônica para o e-mail: [planilhadetv@ecad.org.br](mailto:planilhadetv@ecad.org.br), com cópia enviada ao **CONCEDENTE** por meio do e-mail: [g-coad@stf.jus.br](mailto:g-coad@stf.jus.br);
    - e.1.5) a relação completa das obras e fonogramas

utilizados deverá ser armazenada pelo CONVENIENTE, para publicação em sítio eletrônico ou, em não havendo este, no local da comunicação e em sua sede, em conformidade com deliberação oportuna pelo CONCEDENTE.

f) atentar para o fato de que a prestação de informações em desacordo com o § 6º do art. 68 e no § 9º do art. 98 da Lei nº 9.610/1998, sujeita os responsáveis, por determinação da autoridade competente e nos termos do regulamento, à aplicação da sanção de multa, conforme o previsto nos artigos 109 e 109-A da Lei nº 9.610/1998.

#### **DA GRATUIDADE**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este acordo não envolve a transferência de recursos orçamentários por qualquer das partes.

#### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA-** Este acordo não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelas partes, cumprindo, a cada uma, garantir os créditos pertinentes por ocasião da veiculação dos programas.

**CLÁUSULA SEXTA-** O CONCEDENTE exime-se de toda e qualquer obrigação trabalhista relativa à prestação de serviços objeto deste Acordo.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente acordo tem vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - É facultado às partes rescindir o presente acordo, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único-** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação, a rescisão ocorrerá de imediato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA NONA** - Aplica-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais pertinentes.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DEZ** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, por parte do

**CONCEDENTE**, de acordo com a determinação legal.

### DO FORO

**CLÁUSULA ONZE** - É competente o foro de Brasília para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo.

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes, ASSESSOR CHEFE - ASS. JURÍDICA**, em 27/10/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 20/11/2017, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0454334** e o código CRC **2F89B49F**.

## 4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - Homologação Concorrência nº 039/2017

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - Homologação Concorrência nº 039/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO	
REFERÊNCIA	Processo SEI nº 17.0.000021139-7
ATO	Procedimento Licitatório: Concorrência nº 039/2017
OBJETO	<b>Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Pedro II-PI, conforme descrito no Edital, Projeto Básico e seus anexos.</b>
MOTIVO	Homologação Concorrência nº 039/2017
CONTRATADA	<b>TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 21.249.732/0001-90.</b>
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
VALOR	R\$ 2.711.200,00 (Dois milhões, setecentos e onze mil e duzentos reais).
INFORMAÇÕES	CELOBRAS/ENG/TJ/PI - 2º andar do prédio anexo ao Palácio da Justiça, Praça Edgar Nogueira, S/N Cabral - Teresina/PI. Fones: (86) 3221-8284

### 4.2. Intimação Nº 68/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

Intimação Nº 68/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

#### **AVISO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 046/2017**

A Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, torna público os recursos interpostos contra o resultado do julgamento da Concorrência nº 046/2017:

-SOFERRO Construtora LTDA, CNPJ: 03.718.032/0001-15 - requer sua habilitação;

-Construtora PLATÔ LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48 - requer a inabilitação das licitantes que não apresentaram o grau de endividamento com base na fórmula contida no edital, bem como as licitantes que não apresentaram a declaração de vistoria ou que concorda com os termos do edital no credenciamento, fora dos envelopes de habilitação e proposta, e descumpriram o item 8.31 do Edital e item 7.1.3 do Projeto Básico;

-Construtora METROPOLITANA S/A, CNPJ: 33.049.503/0001-00 - requer sua habilitação.

**Assim, fica aberto o prazo para impugnação dos recursos, na forma da lei, a partir desta publicação, encontrando-se os autos disponíveis às partes.**

Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Gonçalves Dantas, Presidente da Comissão**, em 28/11/2017, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juciene Magalhães Cavalcante, Membro da Comissão**, em 28/11/2017, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Carvalho Avelino, Membro da Comissão**, em 28/11/2017, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0314363** e o código CRC **F67EE10F**.

## 5. GESTÃO DE CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2017 Processo SEI nº: 17.0.000026424-5 CONCEDENTE: Supremo Tribunal Federal CNPJ CONCEDENTE: 00.531.640/0001-28 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ DO CONVENIENTE: 06.981.344/0001-05**  
**OBJETO:** Estabelecer as condições para a divulgação de programa de cunho jornalístico produzido pelo TJPI, por intermédio da TV JUSTIÇA.  
**VALOR:** Este acordo não envolve a transferência de recursos orçamentários por qualquer das partes. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2017. **DADOS DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.:** Nº 222 de 21/11/2017, Seção 3, Pág.136.  
**ASSINAM PELA CONCEDENTE:** Eduardo Silva Toletto - Diretor-Geral; **PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente.

### 5.2. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 161/2015 Processo SEI nº: 17.0.000016920-0 CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADA:** S.E. ENGENHARIA LTDA **CNPJ DA CONTRATADA:** 03.410.569/0001-13  
**OBJETO:** Reajustar o valor da 16ª (décima sexta) medição dos serviços prestados pela requerente, junto ao Contrato nº 161/2015, pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC. **VALOR:** R\$ 2.222,30 (dois mil, duzentos e vinte dois reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017.

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 161/2015 Processo SEI nº: 17.0.000006501-3 CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADA:** S.E. ENGENHARIA LTDA **CNPJ DA CONTRATADA:** 03.410.569/0001-13  
**OBJETO:** Reajustar o valor da 10ª (décima) medição dos serviços prestados pela requerente, junto ao Contrato nº 161/2015, pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC. **VALOR:** R\$ 24.716,29 (vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2017.

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 161/2015 Processo SEI nº: 17.0.000006496-3 CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADA:** S.E. ENGENHARIA LTDA **CNPJ DA CONTRATADA:** 03.410.569/0001-13  
**OBJETO:** Reajustar o valor da 9ª (nona) medição dos serviços prestados pela requerente, junto ao Contrato nº 161/2015, pelo Índice Nacional de

SECRETARIA

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Extrato Nº 39/2017 - PJPI/TJPI/CLC

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 144/2017 - PJPI/TJPI/CLC**PROCESSO SEI:** 17.0.000021677-1**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ:** 06.981.344/0001-05**LOCADOR:** RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS**CNPJ/MF:** 227.316.523-49**OBJETO/RESUMO:** Locação do imóvel localizado na Rua Hipólito Ribeiro Soares, s/n, Bairro Centro, São Raimundo Nonato/PI, registrado sob o nº 9809 do Livro de Registro Geral nº 2-A-H, Fls. 051, no Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato, destinado a abrigar o provisoriamente o Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato.**VALOR TOTAL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.**FONTE DE RECURSOS:** Código 3390-36, Descrição: Serviço Pessoa Física, Unidade Orçamentária: 040101, Fonte: 18, Projeto/Atividade: 2083 (1º Grau), Classificação Funcional 0206100812083.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com vigência a contar da data da publicação do extrato do contrato no diário da Justiça do Piauí, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a adequação do imóvel à satisfação dos interesses da Administração e a compatibilidade com o valor de mercado, conforme artigo 51 e seguintes, da Lei nº 8.245/91.**DATA DA ASSINATURA/CA:** Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 01/12/2017, às 08h47min, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 30/11/2017, às 16h19min, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5.2. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO****ORDEM DE FORNECIMENTO** Nº 52/2017/TJ/PI.**PROCESSO SEI** Nº 17.0.00025092-9**OBJETO:** Aquisição de colchão, modelo solteiro, densidade D-33, tratamento antiácario, antialérgico, antichamas e antimofos, acabamento com forração em napa e dimensões (C x L x A) 188 x 88 x 12 cm, para uso nos alojamentos das Companhias de Guardas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.841,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**CONTRATADA:** ONIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA**CNPJ** n.: 03.604.761/0001-40**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993**FONTE DE RECURSOS:** SECOF: Código: 3390-30; Descrição: Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 040101TJPI; Projeto/Atividade: 2141 (2º Grau); Fonte: 18, Classificação Funcional: 0206100812141.**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Local: Almoxarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, Teresina-PI.**Prazo:** até 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça.**Responsável pelos recebimentos/contatos:** Será obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através dos telefones: (86) 3237-9984, ou por e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br.**Horário p/ entrega:** De 08 (oito) às 12 (doze) horas.

Responsável pelo recebimento/contato: Michel

**DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 23/11/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por FELIX FERNANDO RAPOSO, Usuário Externo, em 01/12/2017, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO SEI** Nº: 17.0.000026424-5**CONCEDENTE:** Supremo Tribunal Federal - STF**CNPJ CONCEDENTE:** 00.531.640/0001-28**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**CNPJ CONVENENTE:** 06.981.344/0001-05**OBJETO:** Estabelecer as condições para a divulgação de programa de cunho jornalístico produzido pelo TJPI, por intermédio da TV Justiça.**Onde se lê:** "Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2017".**Leia-se:** "Acordo de Cooperação Técnica nº 79/2017".

Extrato veiculado na edição do Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8334 de 29/11/2017, página 11.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 13/12/2017

**PAUTA DE JULGAMENTO****3ª Câmara Especializada Cível**